

Comissão

OFÍCIO Nº 23/2004-GAB

ESTREITO - MA, 08 DE JUNHO DE 2004.

Exmo. Senhor Albertino Lopes de Sousa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Estreito Maranhão

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando juntamente com o presente,
o Projeto de Lei nº 08/2004, Ref. Autorização para Aquisição de Imóvel.
E ref. o Ofício nº 49/2004, do Ilustre Presidente,
estamos ciente.

De já antecipamos nossos agradecimentos e
aproveitamos a oportunidade para apresentar protesto de estima e distinta
consideração.



Atenciosamente,

Benedito Barbosa Moreira
Benedito Barbosa Moreira
= Prefeito Municipal =

MEMORIAL DESCRITIVO

IMOVEL	PLOTE Nº 07
SETOR:	02
QUADRA:	92
M UNICÍPIO:	ESTREITO
ESTADO:	MARANHAO
AREA:	360,00 m2.
PROP:	PEDRO PIMENTEL DA SILVA

DIMENSOES:

FRENTE LIMITA-SE COM A RUA 35 MEDINDO 12,00 MS..
FUNDO LIMITA-SE COM O LOTE 29 MEDINDO 12,00 MS.
DIREITA LIMITA-SE COM O LOTE 06 MEDINDO 30,00 MS .
ESQUERDA LIMITA-SE COM O LOTE 08 MEDINDO 30,00MS.

Estreito-MA, 21 de Junho de 2004
R. _____

Jose Queiroz dos Santos
Topografo

Projeto de Lei Municipal Nº 08/2004.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DEVIDO O MESMO FICAR NOS FUNDOS DO COLÉGIO 08 de MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra sem o devido procedimento licitatório, o imóvel contíguo ao Colégio 08 de Março, devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, com área de 360,00m², (Trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Sr. PEDRO PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI nº 2.845.251 SSP/MA e CPF Nº 401 233 243-00, residente e domiciliado nesta.

Parágrafo Único- Fica Estipulado o valor Venal da área de terra R\$ 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2004.



BENEDITO BARBOSA MOREIRA
Prefeito Municipal de Estreito- MA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
Cartório do 1º Ofício de Notas
C.G.C (MF) 07.510.845/0001-76

Avenida Tancredo Neves, nº 640 – Fone (0xx) 98 732.1202 – Estreito – Maranhão

NOTAS – REGISTROS DE IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS – PROTESTOS DE LETRAS

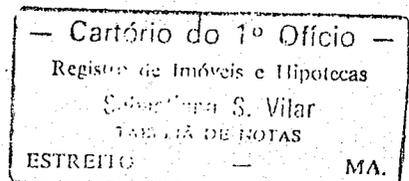
LIVRO Nº 22
FOLHAS Nº 59
1º TRASLADO.

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA , NO VALOR R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil (2000), aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro (11) do dito ano nesta cidade e Comarca de Estreito, Estado do Maranhão, em Cartório do 1º Ofício, perante mim Tabeliã e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante Vendedora:- **Associação dos Artesões de Estreito-MA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 23 421 712/0001-80, representada por seu Presidente Pedro Pimentel da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CIC sob nº 401 1233 243-00, residente e domiciliado nesta cidade. E do outro lado como Outorgado Comprador: **Pedro Pimentel da Silva**, brasileiro, casado, funcionário Público, portador da CIRG. nº 2.845.251-SSP/MA., inscrita no CIC sob nº 401 233 243-00, residente e domiciliado nesta cidade, todos conhecidos de mim Tabeliã e das testemunhas referida: dou fé. E perante estas pêlos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título é senhores e legítimos possuidora do seguinte imóvel:- **Lote nº 07, Quadra 92, Setor nº 02, neste Loteamento de Estreito-MA**, medindo 12m00 de frente, 12m00 de fundo, 30m00 pelo lado direito e 30m00 pelo lado esquerdo, com a área de 360m² (Trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontando pela frente com a rua 35, pelo fundo com o lote 29, pelo lado direito lote 06, e pelo lado esquerdo com o lote 08. Adquirido pôr compra feita á Prefeitura Municipal de Estreito-MA., conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas deste Cartório, em 17/07/98, no valor de R\$- 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). **Registro Anterior:** Transcrição nº 1.454, fls. 258 do Livro nº 2^A-5, deste Cartório, devidamente registrado sob nº R-2/4.224, fls. 24 do Livro de Registro Geral nº 2A-15, ambos Cartório. Que possuindo o imóvel retro descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus está justo e contratado para vendê-lo a Outorgado Comprador: **Pedro Pimentel da**

Sebertina
Tabeliã

Vilar

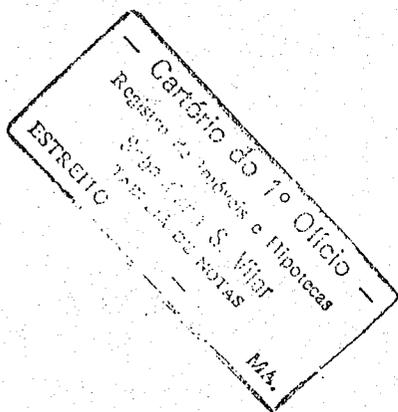


Silva, como pôr bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço e quantia certa e previamente convencionado de **R\$- 2.000,00** (Dois mil reais), que confessa receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País, que conta e acha exata, da qual da ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se a vendedora pôr si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada a autoria, pelo outorgado comprador: **Pedro Pimentel da Silva**, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos: Certidão Negativa de Hipoteca, expedida por este Cartório. Certidão Negativa de Débito, expedida pela Prefeitura Municipal de Estreito-MA. Emblema do Estado. Estado do Maranhão. Documento de Arrecadação Municipal- DAM (modelo I). Nome do Contribuinte: Pedro Pimentel da Silva. Endereço Completo: Estreito-MA. Especificação da Receita: I.T.B.I e Taxa de Expediente, valor R\$-40,00; Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Os contratados adotam e ratificam os dizeres contidos neste instrumento. Assim contratados me pediram que lhes lavrasse a presente escritura pública dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, aceitaram e aprovam-na para que produza os seus efeitos jurídicos, assinando todos comigo Tabeliã, que assino. (ass) Sebastiana Salviano Vilar. — Pedro Pimentel da Silva. Pedro Pimentel da Silva. Esta conforme trasladada nesta data. Eu, Sebastiana Salviano Vilar Tabeliã, fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Estreito-MA., 28 de Novembro de 2000
Em Testº [assinatura] da Verdade.

Sebastiana Salviano Vilar
Sebastiana Salviano Vilar
Tabeliã.

6321 DE REGISTRO Nº 2A
PAGINA 28-U
Lado apresentado hoje 28-11-2000
Sebastiana Salviano Vilar
A oficial



REGISTRO
REGISTRO nº 0.214.224 de 11.24
do livro de REGISTRO GERAL nº 2A15
Estrito: 28 de 11 de 2000
Sebastiana Salviano Vilar
A oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO



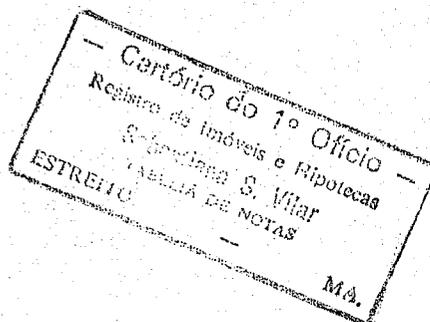
Cartório do 1º Ofício de Notas
C.G.C.(MF) 07.510.845/0001-76

NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTESTOS DE LETRAS

R-2/4.224 Feito em 28 de Novembro de 2000.- Pôr Escritura Pública de Compra e Venda, no valor de R\$- 2.000,00 (Dois mil reais), passada nesta data, nas deste Cartório do 1º Ofício, desta Comarca de Estreito-MA., as fls. 59 do Livro 22. A proprietária, Associação dos Artzões de Estreito-MA, vendeu o imóvel constante desta matrícula, para **Pedro Pimentel da Silva**, brasileira, casado, funcionário público, portador da CI.RG. nº 2.845.251-SSP/MA., inscrito no CIC sob nº 401 233 243-00, residente e domiciliado nesta cidade. Eu,(a) Sebastiana Salviano Vilar, Oficial, subscreví.

O Referido é verdade e dou fê.
Estreito-MA., 28 de Novembro de 2000.

Sebastiana Salviano Vilar
Sebastiana Salviano Vilar
A Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
Cartório do 1º Ofício de Notas
C.G.C (MF) 07.510.845/0001-76

Avenida Tancredo Neves, nº 640 – Fone (0xx) 98 732.1202 – Estreito – Maranhão

NOTAS – REGISTROS DE IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS – PROTESTOS DE LETRAS

LIVRO Nº 22
FOLHAS Nº 59
1º TRASLADO.

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA , NO VALOR R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil (2000), aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro (11) do dito ano nesta cidade e Comarca de Estreito, Estado do Maranhão, em Cartório do 1º Ofício, perante mim Tabeliã e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante Vendedora:- **Associação dos Artesões de Estreito-MA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 23 421 712/0001-80, representada por seu Presidente Pedro Pimentel da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CIC sob nº 401 1233 243-00, residente e domiciliado nesta cidade. E do outro lado como Outorgado Comprador: **Pedro Pimentel da Silva**, brasileiro, casado, funcionário Público, portador da CLRG. nº 2.845.251-SSP/MA., inscrita no CIC sob nº 401 233 243-00, residente e domiciliado nesta cidade, todos conhecidos de mim Tabeliã e das testemunhas referida: dou fé. E perante estas pêlos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título é senhores e legítimos possuidora do seguinte imóvel:- **Lote nº 07, Quadra 92, Setor nº 02, neste Loteamento de Estreito-MA**, medindo 12m00 de frente, 12m00 de fundo, 30m00 pelo lado direito e 30m00 pelo lado esquerdo, com a área de 360m² (Trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontando pela frente com a rua 35, pelo fundo com o lote 29, pelo lado direito lote 06, e pelo lado esquerdo com o lote 08. Adquirido pôr compra feita á Prefeitura Municipal de Estreito-MA., conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas deste Cartório, em 17/07/98, no valor de R\$- 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). **Registro Anterior:** Transcrição nº 1.454, fls. 258 do Livro nº 2^A-5, deste Cartório, devidamente registrado sob nº R-2/4.224, fls. 24 do Livro de Registro Geral nº 2A-15, ambos Cartório. Que possuindo o imóvel retro descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus está justo e contratado para vendê-lo a Outorgado Comprador: **Pedro Pimentel da**


Sebastião S. Vilar
TABELIÃ DE NOTAS

